



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI**  
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A- Brasília - DF - CEP 70040-250  
Telefone: (61) 3314-8579 – e-mail: [mpt.ceti@mpt.mp.br](mailto:mpt.ceti@mpt.mp.br)

Resolução CETI/MPT n.º 9, de 12 de maio de 2016

*Aprova o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho – PETI, para o período de 2016-2020*

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CETI) do Ministério Público do Trabalho, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGT n.º 723, de 9 de setembro de 2015;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução CNMP n.º 70, compete ao CETI definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação;

**Considerando** a necessidade de aprimorar os padrões de governança em Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho;

**Considerando** a decisão em reunião realizada no dia 12 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Ministério Público do Trabalho para o período de 2016 a 2020.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), desdobramento do PETI, será finalizado em 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Fabiano de Assis  
Procurador do Trabalho  
Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT